

ESCLARECIMENTO Nº 4

Senhores licitantes,

1. Com relação ao Edital da Concorrência nº 01/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de comunicação corporativa para a Funpresp-Exe, a Partners Oficina apresentou o seguinte questionamento:

Sobre o item 7 do Briefing (Apêndice III-A), que determina que "o orçamento a ser apresentado deve ter como base o preço estimado de cada item estabelecido na tabela presente no Apêndice IV-A deste Projeto Básico e, portanto, não deve incluir os eventuais descontos que a empresa tiver a intenção de oferecer". Devemos incluir no orçamento honorários, diárias e passagens? Se sim, com base em que quantitativo?

Resposta: Conforme disposto no item 7 do Apêndice III-A, "o orçamento a ser apresentado deve ter como base o preço estimado de cada item estabelecido na tabela presente no Apêndice IV-A" do Projeto Básico. A estimativa de honorários, diárias e passagens estão presentes na tabela citada. Já o quantitativo de honorários, diárias e passagens para a elaboração do "Desafio de Comunicação" (item 2 do Apêndice III-A), relativo às propostas técnicas, fica a cargo das licitantes, respeitando-se sempre os limites do valor total estimado definidos na tabela do Apêndice IV-A.

JOÃO BATISTA DE JESUS SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Licitação